



**Município de Pombal**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e Armazém, adjudique-se de acordo com o presente relatório final.  
**Compromissos n.º 2247/2015 e 2248/2015**  
18 de junho de 2015  
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

**PROCESSO N.º 031/AJD/SA/15**  
**AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO EM PÓ E DE MATERIAL FILTRANTE GRANULADO, BASEADO EM CARBONATO DE CÁLCIO**

## **RELATÓRIO FINAL**

(Artigo 124.º do CCP)

### **1. PRÉVIA**

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 04 de junho de 2015, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 17 de junho corrente, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

### **2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES**

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:  
LOTE 1 – Carbonato de sódio

**1.º QUIMITÉCNICA.COM – COMÉRCIO E INDÚSTRIA QUÍMICA, S.A., com um montante global de € 4.875,00 e a pontuação global de 43%;**

**2.º ENKROTT – GESTÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS, S.A., com um montante global de € 4.875,00 e a pontuação global de 31%; uma vez que o concorrente colocou no prazo de entrega 1 a 2 semanas, a opção, para efeitos de avaliação, é o cenário com maior risco, a entrega em 14 dias.**



**Município de Pombal**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

LOTE 2 – Carbonato de cálcio

**1.º ENKROTT – GESTÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS, S.A., com um montante global de € 21.750,00 e a pontuação global de 32%.**

**3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO**

Para o Lote 1 – Carbonato de sódio, é dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

**4. REMESSA A DECISÃO**

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 18 de junho de 2015.

**O Júri,**

**Presidente,**

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Murinho)

**Membro efetivo,**

  
\_\_\_\_\_  
(Joaquim Costa)

**Membro efetivo,**

  
\_\_\_\_\_  
(Bruno Fernandes)